



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2009/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), para manutenção do Convênio Ministério do Desenvolvimento Agrário, Caixa Econômica Federal e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros, destinados a construção e acabamento da Escola Família Agrícola, neste Município.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agro-negócio, Dotação Orçamentária: 004001.04.606.0025.3.077.449051.000, quando do repasse pelo Governo Federal.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), originário de convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1948/2004, caracterizando o Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos
treze dias do mês de março de dois mil e seis, (13/03/2006).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna